

PROJETO DE LEI Nº 003/2022

“DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE DOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida-MG, representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Água Comprida-MG, terão reajuste dos seus subsídios a partir de 1º de Janeiro de 2.022 em percentual de 10,06 % (dez virgula zero seis por cento).

Parágrafo Único – O índice de reajuste proposto é o correspondente a recomposição da perda salarial que reflete o índice inflacionário do ano de 2.021, visando recompor os subsídios percebidos pelos Agentes Políticos do Legislativo Municipal de Água Comprida-MG.

Art.2º - A despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador “Acácio Naves da Silva”

Água Comprida-MG, 18 de janeiro de 2.022


ERIC CRISTIANO FERREIRA - Presidente


VERÔNICA TOSTA PEREIRA - Vice Presidente


IGOR MANZI TOSTA - 1º Secretário


CARLOS ANTÔNIO DE ASSIS - 2º Secretário